



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 022 / 2026.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.662.000,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SSENTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA LOA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.507.000,00 (dois milhões quinhentos e sete mil reais)** e especial no valor de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)** destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0010.2.045 Manutenção da Secretaria de Saúde

4523.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

Fonte 00303 SAUDE – RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 15.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.365.0008.1.009 Construção, Reforma, Ampliação da Infraestrutura de Creches, CMEIs, Escolas e Secretaria de Educação

257 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 00914– Transferências de Recurso do Estado Programa de Educação Infância Feliz (Creche)R\$ 2.507.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0013.2.077 Apoio às Atividades da APAE

454 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

Fonte 00919 – Emenda Parlamentar nº 202637710014 GND3 412400420260001/GND3.....R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

Unidade: 006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Funcional: 08.242.0013.2.082 Apoio a Pessoa com Deficiência

453 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

Fonte 00920 – Transf. de Programas Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia da Defesa da Pessoa com Deficiência.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação

Fonte 00914 – Transferências de Recursos dos Estados Programas de Educação Infância Feliz.....R\$ 2.507.000,00

Fonte 00919 – Emenda Parlamentar nº 202637710014 GND3 412400420260001.....R\$ 100.000,00

Fonte 00920 – Transferências de Recursos dos Estados Programas de Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia da Defesa da Pessoa com Deficiência.....R\$ 40.000,00

II – Anulação de Dotação

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0010.2.045 Manutenção da Secretaria de Saúde

181 3.3.40.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

Fonte 00303 SAUDE – RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal